GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-SAAU-A7C5-705A-76S9

A C Ó R D Ã O

TC-018309.989.24-2
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.
Contratada: Fundação Faculdade de Medicina - FFM - USP
Entidade Gerenciada: Instituto de Reabilitação Lucy Montoro.
Responsáveis pelo instrumento: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Dr. Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior (Diretor Presidente da FFM/USP).
Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro.
Em Julgamento: Termo de Aditamento n° 02/2024.

TC-021030.989.24-8
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.
Contratada: Fundação Faculdade de Medicina - FFM - USP
Entidade Gerenciada: Instituto de Reabilitação Lucy Montoro.
Responsáveis pelo instrumento: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Dr. Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior (Diretor Presidente da FFM/USP).
Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro.
Em Julgamento: Termo de Aditamento n° 03/2024
Advogado: Guilherme Bueno de Camargo (OAB/SP nº 188.975), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Felipe Neme de Souza (OAB/SP nº 357.999), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157), João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010), Pedro Caíque Leandro do Nascimento (OAB/SP nº 451.972) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMOS DE ADITAMENTO. CONTRATO DE GESTÃO. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA AFETA AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. INEXISTÊNCIA DE OBJEÇÕES À MATÉRIA. REGULARIDADE.

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 09 de junho de 2026 às 17h de 11 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, nos termos do artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** dos Termos de Aditamento n.º 02/2024 e 03/2024 celebrados entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FFM/USP.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanharam a sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 11 de junho de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-SAAU-A7C5-705A-76S9